



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 5º TA AO CT. 033/2018

GECONT/CONTRAT

Ct. 033/2018

5º TERMO ADITIVO

ao Contrato nº. 033/2018 firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 4.874/PR/2020, de 03 de julho de 2020, e alterações posteriores, e, de outro, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, JARBAS SOARES JÚNIOR, acordam em retificar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo, bem como em alterar as Cláusulas Sexta e Nona e o Anexo II do Contrato firmado em **07.03.2018**, que tem por objeto a cessão onerosa de uso de áreas em diversos prédios administrados pelo TRIBUNAL, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativas técnicas consignadas no **DESPACHO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DENGEP/COGEP Nº 6156056 / 2021**, evento 6156056 do Processo SEI nº. 0035388-20.2021.8.13.0024, retificam-se os subitens **2.1, 2.2 e 2.3** da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA: (...)2.1. Alteram-se o caput, bem como os subitens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

TÍTULO V – DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS

CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE o rateio pelos custos proporcionais às áreas utilizadas no **valor total anual de R\$ 1.265.290,80** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), o que corresponde ao **valor mensal de R\$ 105.440,90** (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), **conforme ANEXO II**, com o fim de custear as despesas pela utilização de toda a área, tais como: seguro predial, manutenção e instalação de ramal telefônico categoria 1 (incluindo a instalação de ramal telefônico na sala utilizada pelo CESSIONÁRIO para realização de chamada interna, bem como a manutenção na central telefônica do prédio), prestação de serviço de limpeza, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção predial, despesas fiscais, e demais encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel.

6.1. O montante acima informado tem como base de cálculo os valores apurados no "Estudo de Custos Estimados com a Cessão de Espaços a Outros Órgãos", ano base 2019, devidamente atualizados pela variação do IPC-A, sendo que o valor apurado foi estipulado, proporcionalmente, pela metragem ocupada.

6.2. Após o decurso de cada prazo de 12 (doze) meses, o valor descrito na Cláusula Sexta será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, o que apresentar menor percentual acumulado nesse período.

2.2. Alteram-se o texto do **TÍTULO VI**, o caput e os subitens **8.1 e 8.2** da Cláusula Oitava do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

TÍTULO VI – DA ISENÇÃO PARCIAL DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA ÁREA EXCEDENTE

CLÁUSULA OITAVA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE uma contraprestação pela cessão de espaço que extrapola o limite da área prevista na Tabela 2 da Resolução CNJ nº 114 e na Tabela de Pré-Dimensionamento de área em função do número de Varas nas Comarcas elaborada pela DENGEP nos imóveis que foram edificados com recursos orçamentários próprios do TRIBUNAL, no **valor total anual de R\$ 469.573,20** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), o que corresponde ao **valor mensal de R\$ 39.131,10** (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), **conforme ANEXO I**, sem prejuízo do pagamento do rateio dos custos proporcionais em razão das despesas previsto na Cláusula Sexta.

8.1. O montante acima informado tem como base de cálculo os valores apurados no "Estudo de Custos Estimados com a Cessão de Espaços a Outros Órgãos", ano base 2019, devidamente atualizados pela variação do IPC-A, sendo que o valor apurado foi estipulado, proporcionalmente, pela metragem ocupada.

8.2. Após o decurso de cada prazo de 12 (doze) meses, o valor descrito na Cláusula Oitava será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, o que apresentar menor percentual acumulado nesse período.

8.3. (...).

2.3. Altera-se o caput da Cláusula Nona do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: PARA O EXERCÍCIO DE 2021, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor total anual de **R\$ 1.734.864,00** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) **descontado o valor de R\$ 450.046,18** (quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos), referente aos pagamentos efetuados nos meses de março e abril de 2021, que totaliza **R\$ 1.284.817,82** (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), em **01 (uma) parcela de R\$ 128.481,80** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), e **09 (nove) parcelas de R\$ 128.481,78** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) a iniciar no dia 10/06/2021, referentes ao somatório do rateio dos custos proporcionais mensais e da contraprestação pela área excedente, estipulados nas Cláusulas Sexta e Oitava deste Contrato, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE emitido pelo CESSIONÁRIO."

1.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme as considerações técnicas consignadas na **Comunicação Interna - CI nº 10116 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**, evento 5619033, retificadas pelo **DESPACHO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DENGEP/COGEP Nº 6156056 / 2021**, evento 6156056, ambos do Processo SEI 0035388-20.2021.8.13.0024, alteram-se as Cláusulas Sexta e Nona do Contrato, que passam a vigorar conforme as disposições abaixo:

2.1. Altera-se o caput da Cláusula Sexta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO V - DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS

CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE o valor do rateio pelos custos proporcionais às áreas utilizadas para o valor total anual de **RS 1.273.995,60 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, o que corresponde ao valor mensal de **RS 106.166,30 (cento e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme Planilha Anexo II, com o fim de custear as despesas pela utilização de toda a área, tais como: seguro predial, manutenção e instalação de ramal telefônico categoria 1 (incluindo a instalação de ramal telefônico na sala utilizada pelo CESSIONÁRIO para realização de chamada interna, bem como a manutenção na central telefônica do prédio), prestação de serviço de limpeza, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção predial, despesas fiscais, e demais encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel.

6.1. a 6.3. (...)."

2.2. Altera-se o *caput* da Cláusula Nona do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO VII - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: PARA O EXERCÍCIO DE 2021, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês, **o valor total anual de RS 1.743.568,80 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) descontado o valor de RS 1.121.488,48 (um milhão cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos pagamentos efetuados nos meses de março a julho de 2021, que totaliza **RS 622.080,32 (seiscentos e vinte e dois mil, oitenta reais e dois centavos)**, sendo 01 (uma) parcela de **RS 88.868,60 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** e 06 (seis) parcelas de **RS 88.868,62 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, referentes ao somatório do rateio dos custos proporcionais mensais, da contraprestação pela área excedente e da contraprestação pelas vagas de garagem, estipulados nas Cláusulas Sexta, Oitava e Nona deste Contrato, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE emitido pela CESSIONÁRIA.

9.1. a 9.4. (...)."

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

PELO CEDENTE:

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO
Juíza Auxiliar da Presidência

PELO CESSIONÁRIO:

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Gestor: DENGEP
DAGS

**CESSÃO ONEROSA DE USO
CONTRATO Nº 033/2018
CESSIONÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
5º TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PESQUISA - SEPLAG/CENFO ANO BASE 2019							6. Áreas					4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)									
Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CENFO - 2019 RE240.21)	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CENFO - 2019 RE 137.54)	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 6 - col. 4)	6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 6.1 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente: (Art. 3º da Res. Nº 267/14 - col. 6.2 - RE137.54)	6. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 2 - col. 6.3)					9. Valor do Reajuste ICA (Conforme Art. 4º § 3º da Res. TJMG nº 70/2014) PERÍODO 03/2019 a 03/2021 4,200000%		10. Valor do Reajuste BNAUT (Conforme Art. 4º § 3º da Res. TJMG nº 70/2014) PERÍODO 03/2019 a 03/2021 4,200000%		11. Valor Anual Atribuído pelo IPC A (Conforme Art. 4º § 3º da Res. TJMG nº 70/2014) Período 03/2019 a 03/2021 (col. 6 - col. 6.1 + col. 10)	
											6.4. Valor Total	6.5. Valor do Rateio	6.6. Valor do Reajuste ICA	6.7. Valor do Reajuste BNAUT	6.8. Valor do IPC A	6.9. Valor do IPC B					
1	ABAETE		MP	53,91	13.009,02	7.414,76	5.594,24	18	35,31	0,00	5.594,24	234,45	265,74	6.084,47							
2	ACUCENA	1	MP	27,19	6.561,22	3.736,71	2.824,51	18	9,19	1.263,99	4.088,50	171,25	194,07	4.450,82							
3	AMORÉIS		MP	14,37	3.467,62	1.976,45	1.491,17	18	0	0,00	1.491,17	62,51	70,83	1.624,51							
4	ALENI PARAMBÁ		MP	69,00	19.926,46	9.077,64	6.848,82	18	48,00	0,00	6.848,82	287,08	325,33	7.461,23							
5	ALFENAS		MP	61,04	14.729,58	8.285,44	6.534,12	20	41,04	0,00	6.534,12	265,51	300,88	6.930,51							
6	ALPINÓPOLIS		MP	25,30	6.105,14	3.479,76	2.625,38	18	7,30	0,00	2.625,38	110,05	124,71	2.860,14							
7	ALTO RIO DOCE		MP	10,92	2.635,11	1.591,94	1.133,17	18	0	0,00	1.133,17	47,59	53,83	1.234,49							
8	ALVINÓPOLIS		MP	15,30	3.692,04	2.104,36	1.587,68	18	0	0,00	1.587,68	66,55	75,42	1.729,65							
9	ARAQUARI	1	MP	25,00	6.032,75	3.438,50	2.594,25	20	3,00	687,70	3.281,95	137,57	155,90	3.575,42							
10	AREÃO		MP	21,00	5.075,17	2.888,34	2.178,17	18	3,00	0,00	2.178,17	91,34	103,51	2.374,03							
11	BAEPENDI		MP	21,80	5.260,56	2.998,37	2.262,19	18	3,60	0,00	2.262,19	94,82	107,46	2.464,47							
12	BAMBUI		MP	32,85	7.927,03	4.518,19	3.408,84	18	14,85	0,00	3.408,84	142,89	161,93	3.713,66							
13	BARÃO DE COCAIS		MP	37,75	9.109,45	5.152,14	3.917,32	18	19,75	0,00	3.917,32	164,20	186,08	4.267,60							
14	BARBACENA		MP	22,75	5.489,80	3.129,04	2.360,77	20	2,75	0,00	2.360,77	98,96	112,14	2.571,86							
15	BARROSO		MP	47,00	11.341,57	6.464,38	4.877,19	18	29,00	0,00	4.877,19	204,44	231,67	5.313,30							
16	BELO HORIZONTE (SOMENTE PRIMEIRO GRÁU)		MP	1023,75	247.041,11	140.806,58	106.234,54	35	988,75	0,00	106.234,54	4.453,00	5.046,31	115.739,85							
17	BELO VALE		MP	19,24	4.642,80	2.646,27	1.996,53	18	1,24	0,00	1.996,53	83,69	94,84	2.176,06							
18	BICAS	1	MP	36,65	8.844,01	5.040,84	3.803,17	18	18,65	2.565,12	6.368,29	266,94	302,50	6.937,73							
19	BOCAIMVA		MP	45,10	10.883,08	6.203,05	4.680,03	18	27,10	0,00	4.680,03	196,17	222,21	5.098,51							
20	BOM DESPACHO		MP	54,21	13.081,42	7.458,04	5.625,37	18	38,21	0,00	5.625,37	235,80	267,29	6.128,38							
21	BOM SUCESSO		MP	28,22	6.803,77	3.881,38	2.928,39	18	10,22	0,00	2.928,39	122,75	139,10	3.190,24							
22	BONFIM		MP	20,69	4.992,70	2.845,70	2.147,00	18	2,69	0,00	2.147,00	90,00	101,96	2.338,96							
23	BONFINÓPOLIS DE MINAS		MP	20,27	4.891,35	2.787,94	2.103,42	18	2,27	0,00	2.103,42	88,17	99,92	2.291,50							
24	BORDA DA MATA		MP	60,00	14.478,60	8.252,40	6.226,20	18	42,00	0,00	6.226,20	260,98	295,75	6.782,94							
25	BOTELHOS		MP	39,45	9.315,68	5.425,95	4.083,73	18	31,45	0,00	4.083,73	171,90	194,46	4.459,78							
26	BRASILIA DE MINAS		MP	49,45	11.932,78	6.801,35	5.131,43	18	31,45	0,00	5.131,43	215,08	243,75	5.580,27							
27	BRAZÓPOLIS		MP	29,00	6.997,99	3.988,66	3.009,33	18	11,00	0,00	3.009,33	126,14	142,95	3.276,42							
28	BRUMADINHO		MP	56,86	13.720,89	7.820,52	5.900,36	18	38,86	0,00	5.900,36	247,32	280,28	6.427,96							
29	BUENO BRANDÃO		MP	24,75	5.972,42	3.404,12	2.568,31	18	6,75	0,00	2.568,31	107,65	122,00	2.797,96							
30	BUENÓPOLIS		MP	16,50	3.981,62	2.269,41	1.712,21	18	0	0,00	1.712,21	71,77	81,33	1.865,31							
31	BURITIS		MP	27,36	6.609,49	3.767,22	2.842,36	18	8,36	0,00	2.842,36	119,14	135,01	3.096,41							
32	CABO VERDE		MP	33,21	8.013,91	4.567,70	3.446,20	18	15,21	0,00	3.446,20	144,45	163,70	3.754,36							
33	CACHOEIRA DE MINAS		MP	27,00	6.515,37	3.713,98	2.801,79	18	9,00	0,00	2.801,79	117,44	133,09	3.052,32							
34	CALDAS		MP	38,06	9.184,26	5.234,77	3.949,49	18	20,06	0,00	3.949,49	165,55	187,61	4.302,64							
35	CAMANDUCAIA		MP	59,50	14.351,95	8.183,63	6.174,32	18	41,50	0,00	6.174,32	258,81	293,29	6.726,41							
36	CAMBULIPIRÁ		MP	27,35	6.599,63	3.761,72	2.838,11	18	9,35	0,00	2.838,11	118,96	134,61	3.091,89							
37	CAMPANHÁ		MP	46,40	11.196,79	6.281,86	4.814,63	18	28,40	0,00	4.814,63	201,63	228,72	5.245,47							
38	CAMPESTRE		MP	31,60	7.625,40	4.346,26	3.279,13	18	13,60	0,00	3.279,13	137,45	155,76	3.572,35							
39	CAMPINA VERDE		MP	23,20	5.598,39	3.190,93	2.407,46	18	5,20	0,00	2.407,46	100,81	114,36	2.622,74							
40	CAMPOS ALTOS		MP	15,63	3.771,68	2.149,75	1.621,93	18	0	0,00	1.621,93	67,89	77,64	1.766,95							
41	CAMPOS GERAIS		MP	22,25	5.369,15	3.060,27	2.308,88	18	4,25	0,00	2.308,88	96,78	109,68	2.515,34							
42	CANANÓPOLIS		MP	18,00	4.343,58	2.475,72	1.867,86	18	0	0,00	1.867,86	79,29	89,73	2.034,86							
43	CAPINÓPOLIS		MP	60,26	14.541,34	8.288,18	6.253,18	18	42,26	0,00	6.253,18	252,11	287,04	6.812,33							
44	CARANDÁ		MP	32,68	7.886,01	4.484,81	3.391,20	18	14,68	0,00	3.391,20	142,15	161,09	3.694,44							
45	CARATINGA	1	MP	328,82	79.347,55	45.225,90	34.121,65	20	308,82	42.478,19	76.596,75	3.210,69	3.638,47	83.445,91							
46	CARANGOLÁ		MP	27,77	6.701,18	3.819,49	2.881,69	18	9,77	0,00	2.881,69	120,79	136,89	3.139,27							

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
PESQUISA - SEPLAG/CEINFQ ANO BASE 2019

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Métricas quadradas ocupadas pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFQ - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFQ - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcional (col 3 - col 4)	6. Áreas			4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)				
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (col 2 - col 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. Nº 767/14 - col 6.2 - R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área excedente) (Art 3º da Res. Nº 767/14 - col 6.2 - R\$137,54)	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 2º - da Res. TMBJ nº 767/2014 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4,5000%)	10. Valor do Resultado IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TMBJ nº 767/2014 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4,5000%)	11. Valor Anual Atualizado pelo I A (Conforme Art. 4º § 2º - da Res. TMBJ nº 767/2014 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4,5000%)	
47	CARLOS CHAGAS		MP	22,46	5.419,82	3.089,15	2.330,67	MP	4,46	0,00	2.330,67	97,69	110,71	2.539,08	
48	CARMO DA MATA*	1	MP	39,18	9.434,53	5.388,82	4.065,71	MP	21,18	2.913,10	6.978,81	292,53	331,50	7.602,94	
49	CARMO DE MINAS		MP	24,45	5.900,93	3.362,85	2.537,18	MP	6,45	0,00	2.537,18	106,20	120,52	2.764,05	
50	CARMO DO CALIÚRI		MP	40,00	11.592,88	6.691,92	4.938,96	MP	30,00	4.126,20	9.107,16	381,76	432,60	9.927,51	
51	CARMO DO RIO CLARO*	1	MP	19,17	4.625,91	2.636,64	1.989,27	MP	1,17	160,92	2.150,19	90,13	102,14	2.342,46	
52	CARMOPÓLIS DE MINAS		MP	68,40	16.505,60	9.407,74	7.097,87	MP	50,40	0,00	7.097,87	297,52	332,16	7.732,55	
53	CATAGUASES		MP	136,81	32.772,31	18.679,31	14.053,00	MP	115,81	0,00	14.053,00	590,79	669,44	15.353,18	
54	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		MP	13,25	3.197,36	1.822,41	1.374,95	MP	0	0,00	1.374,95	57,53	65,31	1.497,90	
55	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		MP	38,00	8.169,78	5.226,52	3.943,26	MP	20,00	0,00	3.943,26	163,28	187,31	4.295,86	
56	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		MP	29,20	6.991,01	3.460,01	2.615,00	MP	7,20	0,00	2.615,00	109,61	126,22	2.846,83	
57	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	MP	29,19	7.043,84	4.014,79	3.028,05	MP	9,19	1.283,99	4.293,04	179,55	203,53	4.676,52	
58	CONTAGEM*	1	MP	104,96	25.327,90	14.436,20	10.891,70	MP	74,96	10.310,00	21.201,70	888,71	1.027,11	23.097,52	
59	CORAÇÃO DE JESUS		MP	28,57	6.894,23	3.929,52	2.964,71	MP	10,57	0,00	2.964,71	124,27	140,83	3.229,81	
60	CORONEL FABRICIANO		MP	13,60	3.281,82	1.870,54	1.411,27	MP	0	0,00	1.411,27	59,16	67,94	1.537,47	
61	CRISTINA		MP	19,20	4.743,58	2.245,32	1.770,32	MP	0	0,00	1.770,32	79,29	90,69	2.039,88	
62	CRUZILIA*	1	MP	17,20	4.150,53	2.355,89	1.794,84	MP	0	0,00	1.794,84	74,81	84,78	1.944,44	
63	CURVELO		MP	143,31	34.582,14	19.710,86	14.871,28	MP	123,31	0,00	14.871,28	623,35	706,41	16.201,04	
64	DIVINO		MP	22,60	5.453,61	3.108,40	2.345,20	MP	4,60	0,00	2.345,20	98,30	111,40	2.554,81	
65	DIVINÓPOLIS	1	MP	40,00	9.650,40	5.501,60	4.150,80	MP	25	15,00	2.063,10	6.213,90	260,47	296,17	6.769,54
66	ELCO MENDES		MP	28,13	6.788,05	3.869,00	2.915,05	MP	10,13	0,00	2.915,05	122,36	138,86	3.180,07	
67	ENTRE RIOS DE MINAS		MP	29,65	6.207,86	3.553,41	2.682,45	MP	7,85	0,00	2.682,45	110,32	127,42	2.920,42	
68	ESPERA FELIZ		MP	36,04	8.896,81	4.956,94	3.758,87	MP	18,04	0,00	3.758,87	156,76	177,85	4.074,28	
69	ESPINOSA		MP	26,40	6.370,58	3.631,06	2.739,53	MP	8,40	0,00	2.739,53	114,83	130,13	2.984,49	
70	ESTRELA DO SUL		MP	25,00	6.032,75	3.438,50	2.594,25	MP	7,00	0,00	2.594,25	108,74	123,23	2.826,22	
71	EUGENÓPOLIS		MP	26,40	6.370,58	3.631,06	2.739,53	MP	8,40	0,00	2.739,53	114,83	130,13	2.984,49	
72	EXTREMADA		MP	57,36	13.941,54	7.989,29	5.992,25	MP	39,36	0,00	5.992,25	243,50	282,74	6.484,49	
73	FERROS		MP	20,50	4.970,79	2.322,19	2.438,96	MP	5,50	0,00	2.438,96	100,23	113,69	2.656,85	
74	FRANCISCO SA		MP	18,06	4.358,06	2.483,97	1.874,05	MP	0,06	0,00	1.874,05	78,56	89,02	2.041,66	
75	FRUITAL		MP	26,07	6.290,95	3.585,67	2.705,28	MP	6,07	0,00	2.705,28	113,40	129,51	2.947,19	
76	GALILEIA		MP	16,00	3.860,96	2.200,64	1.660,32	MP	0	0,00	1.660,32	69,60	78,87	1.808,78	
77	GOVERNADOR VALADARES		MP	58,81	14.742,21	8.060,67	6.081,54	MP	33,61	0,00	6.081,54	254,92	288,86	6.625,35	
78	GRÃO MOGOL	1	MP	17,20	4.150,53	2.355,89	1.794,84	MP	0	0,00	1.794,84	74,81	84,78	1.944,44	
79	GUANHARES		MP	63,40	15.298,05	8.720,04	6.575,02	MP	45,40	0,00	6.575,02	273,77	312,53	7.167,30	
80	GUAPE		MP	22,44	5.415,00	3.086,40	2.328,60	MP	4,44	0,00	2.328,60	97,61	110,61	2.536,82	
81	GUARANI		MP	10,30	2.485,49	1.416,66	1.068,83	MP	0	0,00	1.068,83	44,80	50,77	1.164,40	
82	GUAXUPÉ		MP	109,02	26.307,62	14.994,81	11.313,01	MP	20	89,02	11.313,01	467,29	533,99	12.324,66	
83	IBIRITE		MP	20,00	4.826,20	2.750,80	2.075,40	MP	0	0,00	2.075,40	86,99	98,58	2.260,96	
84	IGUATAMA		MP	17,06	4.176,75	2.344,43	1.776,32	MP	0	0,00	1.776,32	74,21	84,78	1.944,44	
85	INHAIM		MP	26,23	6.329,96	3.607,67	2.721,88	MP	8,23	0,00	2.721,88	114,09	129,29	2.965,27	
86	IPANEMA		MP	18,34	4.425,63	2.522,48	1.903,14	MP	0,34	0,00	1.903,14	79,77	90,40	2.073,32	
87	IPATINGA*		MP	56,60	13.858,15	7.784,76	5.873,38	MP	31,60	0,00	5.873,38	245,19	279,00	6.398,57	
88	ITABIRA*	1	MP	52,60	12.692,91	7.234,60	5.458,30	MP	32,60	4.483,80	9.942,11	416,74	472,27	10.831,11	
89	ITABRITO		MP	26,58	6.438,15	3.669,27	2.768,58	MP	8,68	0,00	2.768,58	116,26	131,51	3.016,15	
90	ITAJUBÁ		MP	13,98	3.373,61	1.922,81	1.450,70	MP	0	0,00	1.450,70	60,81	69,21	1.580,42	
91	ITAMOJÍ		MP	20,93	5.050,62	2.878,71	2.171,91	MP	2,93	0,00	2.171,91	91,04	103,77	2.366,11	
92	ITAMONTE	1	MP	20,97	5.060,27	2.884,21	2.176,06	MP	2,97	408,49	2.584,55	108,34	122,77	2.815,66	
93	ITANHANDU		MP	28,36	6.843,55	3.900,63	2.942,92	MP	10,36	0,00	2.942,92	123,92	139,79	3.206,07	
94	ITANHOMI		MP	17,26	4.165,01	2.373,94	1.791,07	MP	0	0,00	1.791,07	75,08	85,08	1.951,22	
95	ITAPAIPE*	1	MP	17,20	4.150,53	2.355,89	1.794,84	MP	0	0,00	1.794,84	74,81	84,78	1.944,44	
96	ITUIUTABA		MP	40,60	9.851,60	5.101,60	4.159,90	MP	20	7,00	4.226,90	173,28	193,17	4.521,85	
97	ITUMBIRA		MP	19,20	4.633,15	2.640,77	1.992,38	MP	1,20	0,00	1.992,38	83,51	94,64	2.170,54	
98	JABUTICATUBAS		MP	26,70	6.442,98	3.672,32	2.776,66	MP	18	0,00	2.776,66	116,14	131,81	3.018,41	
99	JACUÍ		MP	32,49	7.840,16	4.468,67	3.271,49	MP	14,49	0,00	3.271,49	141,32	160,15	3.672,96	

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
PESQUISA - SEPLAG/CEINFQ ANO BASE 2019

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Métricas quadradas ocupadas pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFQ - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFQ - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcional (col 3 - col 4)	6. Áreas			4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)				
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (col 2 - col 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. Nº 767/14 - col 6.2 - R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área excedente) (Art 3º da Res. Nº 767/14 - col 6.2 - R\$137,54)	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 2º - da Res. TMBJ nº 767/2014 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4,5000%)	10. Valor do Resultado IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TMBJ nº 767/2014 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4,5000%)	11. Valor Anual Atualizado pelo I A (Conforme Art. 4º § 2º - da Res. TMBJ nº 767/2014 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4,5000%)	
100	JACUITINGA		MP	28,81	6.902,14	3.962,53	2.989,61	MP	10,81	0,00	2.989,61	125,31	142,01	3.296,94	
101	JAQUÉ		MP	30,95	7.468,54	4.256,96	3.211,98	MP	12,95	0,00	3.211,98	134,62	152,96	3.599,86	
102	JEQUITINHONHA		MP	16,00	12.898,49	7.186,47	5.421,49	MP	0	0,00	5.421,49	227,27	267,55	5.958,81	
103	JOÃO MONLEVADE		MP	67,60	20.993,97	11.965,98	9.027,99	MP	27	67,00	9.027,99	376,42	428,84	9.826,26	
104	JUIZ DE FORA		MP	416,84	100.587,68	57.327,17	43.255,49	MP	388,84	0,00	43.255,49	1.813,13	2.054,71	47.123,32	
105	LAGOA DA PRATA*		MP	18,00	4.343,58	2.475,72	1.867,86	MP	0	0,00	1.867,86	78,29	89,73	2.034,88	
106	LAGOA SANTA	1	MP	85,48	20.627,18	11.756,92	8.879,26	MP	65,48	8.006,12	17.876,38	749,32	846,16	19.474,85	
107	LAIÂNIA		MP	33,25	8.023,56	4.573,21	3.450,35	MP	19,25	0,00	3.450,35	144,63	163,90	3.758,88	
108	LAMBARI		MP	12,28	3.063,29	1.688,99	1.274,30	MP	0	0,00	1.274,30	53,41	60,63	1.389,54	
109	LAVRAS		MP	31,61	7.827,81	4.347,64	3.280,17	MP	15,61	0,00	3.280,17	137,49	155,49	3.573,48	
110	LEOPOLDINA	1	MP	430,14	103.797,08	59.161,46	44.635,63	MP	410,14	56.410,66	101.048,28	4.235,53	4.799,66	110.081,67	
111	MACHADO*		MP	22,40	5.405,34	3.080,90	2.324,45	MP	4,40	0,00	2.324,45	97,43	110,42	2.532,30	
112	MANHUAÇU	1	MP	84,00	20.270,04	11.553,36	8.716,68	MP	64,00	8.802,56	17.519,24	734,25	832,19	19.085,78	
113	MANHUMIRIM		MP	23,00	11.850,72	6.438,25	4.857,47	MP	28,01	0,00	4.857,47	200,11	230,14	5.293,81	
114	MANTENA		MP	8,00	1.930,48	1.100,52	830,16	MP	0	0,00	830,16	34,80	39,43	904,39	
115	MAR DE ESPANHA		MP	50,23	12.121,00	6.908,63	5.212,37	MP	32,23	0,00	5.212,37	218,49	247,60	5.678,45	
116	MARIANA		MP	37,80	9.121,52	5.199,01	3.922,51	MP	19,80	0,00	3.922,51	164,42			

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO														
PESQUISA - SEPLAG/CEINFO ANO BASE 2019														
Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019 R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019 R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)			
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col.6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (At 3ª de Res. nº 757/14 - col. 5 - col. 6.3)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área excedente) (col. 5 - col. 8)	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 1º da Res. TJMG nº 757/14 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4.191679%	10. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 1º da Res. TJMG nº 757/14 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4.358680%	11. Valor Anual Atualizado pelo A (Conforme Art. 4º § 3º da Res. TJMG nº 757/14 - Período 02/2019 a 01/2020 (col.8+col.9+col.10)
153	PERDIZES	MP		27,40	6.611,89	3.768,60	2.843,30	18	9,40	0,00	2.843,30	119,18	135,06	3.097,54
154	PERDIZES	MP		51,30	7.055,80	5.323,40	18	33,30	0,00	5.323,40	223,14	252,87	5.799,41	
155	PIRANGA	MP		20,52	4.951,68	2.932,32	2.129,36	18	2,52	0,00	2.129,36	89,26	101,15	2.319,76
156	PIRAPETINGA*	1	MP	17,20	4.150,53	2.365,69	1.784,84	18	0,00	0,00	1.784,84	74,81	84,78	1.944,44
157	POMPEU	MP		23,36	5.637,00	3.212,93	2.424,07	18	5,36	0,00	2.424,07	101,61	115,15	2.640,82
158	POUSO ALEGRE	1	MP	32,07	7.738,91	4.110,91	3.027,90	20	12,07	1.660,11	4.988,01	209,08	236,94	5.404,03
159	PRADOS*	MP		16,52	4.082,97	2.327,18	1.755,79	18	0,00	0,00	1.755,79	73,60	83,40	1.912,79
160	PRATA	MP		26,50	6.294,72	3.644,81	2.749,91	18	8,50	0,00	2.749,91	115,27	130,62	2.995,80
161	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1	MP	14,85	3.593,45	2.042,47	1.549,98	18	0,00	0,00	1.549,98	64,59	73,29	1.678,78
162	RAUL SOARES	MP		39,25	9.230,11	5.260,91	3.969,20	18	20,25	0,00	3.969,20	166,38	188,54	4.334,12
163	RESENDE COSTA	MP		17,80	4.295,32	2.448,21	1.847,11	18	0,00	0,00	1.847,11	77,42	87,74	2.012,27
164	RIBEIRÃO DAS NEVES	1	MP	117,00	28.233,27	16.092,18	12.141,09	20	97,00	13.341,28	25.482,47	1.068,14	1.210,46	27.761,07
165	RIO CASCA	MP		25,00	6.032,75	3.438,50	2.594,25	18	7,00	0,00	2.594,25	108,74	123,23	2.826,22
166	RIO NOVO	MP		39,53	16.850,48	9.934,42	7.246,28	18	51,83	0,00	7.246,28	303,78	345,21	7.842,21
167	RIO PARANAÍBA	MP		30,00	7.239,30	4.126,20	3.113,10	18	12,00	0,00	3.113,10	130,49	147,86	3.391,47
168	RIO PARDO DE MINAS	MP		17,85	4.307,38	2.455,09	1.852,29	18	0,00	0,00	1.852,29	77,64	87,99	2.012,92
169	RIO PIRACICABA	MP		26,52	6.399,54	3.647,56	2.751,96	18	8,52	0,00	2.751,96	115,36	130,72	2.998,06
170	RIO POMBA*	MP		67,70	16.336,69	9.311,46	7.025,23	18	49,70	0,00	7.025,23	294,47	333,71	7.653,41
171	RIO PRETO	MP		29,95	6.503,30	3.706,70	2.796,60	18	8,95	0,00	2.796,60	117,22	132,64	3.046,67
172	RIO VERMELHO	MP		13,50	3.819,65	2.283,10	1.566,59	18	0,00	0,00	1.566,59	65,25	73,94	1.668,73
173	SABARA	MP		10,73	2.589,26	1.475,80	1.113,45	20	0,00	0,00	1.113,45	46,67	52,89	1.213,02
174	SABINÓPOLIS	MP		19,13	4.816,26	2.631,14	1.985,12	18	1,13	0,00	1.985,12	83,21	94,30	2.162,63
175	SACRAMENTO	MP		18,17	4.384,60	2.499,10	1.885,50	18	0,17	0,00	1.885,50	79,03	89,56	2.094,10
176	SANTA LUÍZA	1	MP	196,52	47.422,24	27.029,36	20.392,88	20	176,52	24.278,56	44.671,44	1.872,48	2.121,97	48.665,89
177	SANTA MARIA DO SUACUPI*	1	MP	16,83	4.012,99	2.287,29	1.725,70	18	1,75	0,00	1.725,70	72,54	81,97	1.888,00
178	SANTA RITA DE CALDAS	MP		20,50	7.239,30	4.126,20	3.113,10	18	12,00	0,00	3.113,10	130,49	147,86	3.391,47
179	SANTOS DUMONT	1	MP	108,00	26.061,48	14.854,32	11.207,16	18	90,00	12.376,60	23.585,76	988,64	1.120,36	25.694,76
180	SÃO DOMINGOS DO PRATA	MP		21,53	5.195,40	2.981,24	2.234,17	18	3,53	0,00	2.234,17	93,65	106,13	2.339,94
181	SÃO GOTÁRDO	MP		33,25	8.022,35	4.572,52	3.449,83	18	15,25	0,00	3.449,83	144,61	163,87	3.758,31
182	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	MP	16,10	3.885,09	2.214,39	1.670,70	18	0,00	0,00	1.670,70	70,03	79,36	1.820,69
183	SÃO JOÃO EVANGELISTA	MP		28,13	6.356,43	3.593,52	2.711,51	18	8,13	0,00	2.711,51	113,66	128,00	2.953,97
184	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	MP		44,25	10.711,75	6.105,40	4.606,35	18	29,39	0,00	4.606,35	192,05	218,81	5.018,24
185	SÃO ROMÃO	MP		27,46	6.626,37	3.776,65	2.849,52	18	9,48	0,00	2.849,52	119,44	135,36	3.104,52
186	SÃO ROQUE DE MINAS	MP		27,48	6.631,20	3.779,60	2.851,60	18	9,48	0,00	2.851,60	119,53	135,46	3.106,58
187	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	MP	19,74	4.763,46	2.715,04	2.048,42	20	0,00	0,00	2.048,42	85,86	97,30	2.211,59
188	SENADOR FIRMINO	MP		20,75	5.007,18	2.853,96	2.153,23	18	2,75	0,00	2.153,23	90,26	102,26	2.345,77
189	SERRA	MP		29,50	8.133,41	3.907,27	2.946,14	18	7,50	0,00	2.946,14	110,98	125,70	2.862,78
190	SILVIANÓPOLIS	MP		18,23	4.399,08	2.507,35	1.891,73	18	0,23	0,00	1.891,73	79,29	89,86	2.060,80
191	TAOBEIRAS	1	MP	37,16	8.967,08	5.110,99	3.856,09	18	19,16	2.635,27	6.491,36	272,10	308,36	7.071,81
192	TARUMIRIM	MP		26,55	6.406,78	3.651,69	2.755,09	18	8,55	0,00	2.755,09	115,48	130,67	3.001,45
193	TEIXEIRAS	MP		12,00	2.895,72	1.650,48	1.245,24	20	0,00	0,00	1.245,24	52,20	59,15	1.396,59
194	TIROTEIO	MP		92,05	22.212,59	12.660,56	9.602,03	20	72,05	0,00	9.602,03	400,39	453,74	10.406,15
195	TÍROCOS	MP		14,66	3.469,34	1.988,63	1.500,51	18	0,00	0,00	1.500,51	62,90	71,28	1.634,69
196	TOMBOS	MP		42,00	10.135,02	5.776,68	4.358,34	18	24,00	0,00	4.358,34	182,69	207,03	4.748,06
197	TRES CORAÇÕES	1	MP	80,52	19.526,81	11.129,74	8.397,07	20	60,52	8.378,94	16.776,01	703,19	796,89	18.276,09
198	TRES MARIAS*	1	MP	25,00	6.032,75	3.438,50	2.594,25	18	7,00	962,78	3.557,03	149,10	168,96	3.875,09
199	TRES PONTAS	MP		14,85	3.583,45	2.042,47	1.549,98	20	0,00	0,00	1.549,98	64,59	73,20	1.678,78
200	TURMALINA	MP		25,00	6.032,75	3.438,50	2.594,25	18	7,00	0,00	2.594,25	108,74	123,23	2.826,22
201	UBA	1	MP	246,25	63.553,59	47.623,23	35.939,36	20	246,25	44.872,43	80.825,79	3.269,59	3.639,26	88.029,04
202	UBERABA	1	MP	40,00	9.652,40	5.501,60	4.150,80	25	15,00	2.063,10	6.213,90	260,47	295,17	6.769,54
203	UBERLÂNDIA	1	MP	84,00	20.270,04	11.553,36	8.716,68	30	54,00	7.427,16	16.143,84	676,70	768,86	17.587,39
204	UNAI	MP		96,30	23.238,15	13.245,10	9.993,05	20	76,30	0,00	9.993,05	418,88	474,69	10.886,61
205	VARGINHA	MP		29,50	6.877,34	3.919,89	2.957,45	20	8,50	0,00	2.957,45	123,97	140,48	3.291,89

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO															
PESQUISA - SEPLAG/CEINFO ANO BASE 2019															
Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019 R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019 R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)				
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col.6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (At 3ª de Res. nº 757/14 - col. 5 - col. 6.3)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área excedente) (col. 5 - col. 8)	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 1º da Res. TJMG nº 757/14 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4.191679%	10. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 1º da Res. TJMG nº 757/14 - PERÍODO 02/2019 a 01/2020 4.358680%	11. Valor Anual Atualizado pelo A (Conforme Art. 4º § 3º da Res. TJMG nº 757/14 - Período 02/2019 a 01/2020 (col.8+col.9+col.10)	
206	VARZEZA DA PALMA	MP		40,53	9.779,33	5.573,95	4.205,38	18	22,53	0,00	4.205,38	176,28	199,76	4.581,42	
207	VAZANTE	1	MP	43,00	10.376,33	5.914,22	4.462,11	18	25,00	3.438,50	7.900,61	331,17	375,29	8.607,07	
208	VEZASIANO	MP		11,04	2.664,02	1.518,44	1.145,58	20	0,00	0,00	1.145,58	48,01	54,45	1.248,02	
209	VICOSA	1	MP	28,20	6.804,94	3.878,63	2.908,31	20	8,20	1.127,83	4.054,14	169,94	192,58	4.416,66	
210	VIRGINÓPOLIS	MP		29,17	7.039,01	4.012,04	3.026,97	18	11,17	0,00	3.026,97	126,88	143,79	3.297,64	
211	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	MP	86,34	20.834,71	11.875,20	8.939,50	18	68,34	9.399,48	18.338,98	769,55	872,10	20.000,63	
SUB-TOTAL 1					RS 2.608.684,84	RS 1.467.447,92	RS 1.122.236,92				RS 399.638,97				
SUB-TOTAL 1 (Anual atualizado IPC-A)					10.814,66	RS 2.843.038,44	RS 1.620.493,00	RS 1.222.588,44	3.968,00	6.987,24	RS 435.374,04	RS 1.521.875,88	RS 63.792,00	RS 72.291,60	RS 1.657.999,4
SUB-TOTAL 1 (Mensal) (Anual atualizado IPC-A)						RS 236.919,87	RS 135.037,75	RS 101.882,12		área superior a permitida	RS 36.281,17	RS 126.822,99	RS 5.116,00	RS 6.024,30	RS 138.163,29
AJUSTES - termos de cessão incluídos no Termo Geral															
212	ARAXÁ	1	MP	25,00	6.032,75	3.438,50	2.594,25	20	0,00	0,00	2.594,25	108,74	123,23	2.826,22	
213	CAMBUI	1	MP	19,53	4.712,78	2.686,16	2.028,63	18,00	1,53	210,44	2.237,06	93,77	106,96	2.437,10	
214	CASSIA	1	MP	19,25	4.645,22	2.647,65	1.997,57	20,00	0,00	0,00	1.997,57	83,73	94,89	2.176,19	
215	JAIBA	1	MP	14,98	3.614,82	2.060,25	1.554,47	18,00	0,00	0,00	1.554,47	65,19	73,84	1.680,47	
216	JANAILUBA	1	MP	226,40	54.632,58	31.139,06	23.493,53	20,00	206,40	28.388,26	51.881,78	2.174,71	2.464,47	56.520,97	
217	MATIAS BARBOSA	MP		17,94	4.329,10	2.467,47	1.861,63	18,00	0,00	0,00	1.861,63				

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PESQUISA - SEPLAG/CEINFO ANO BASE 2019													
Nº	COMARCA	Edifício construído com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO-2019 R\$ 157,54)	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO-2019 R\$ 157,54)	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col.3 - col.4)	6. Áreas			4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (>0 - col.2 - col.6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. nº 767/2014 - Col.5 - col.6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col.5 + col.6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 8,9418308%	10. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 4,550604%
DEALHAMENTO DO PAGAMENTO (CLÁUSULA DÉCIMA)													

Conferência de valores pagos período março/2020 a fevereiro/2021													
MÊS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
VALOR PAGO	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 2.217.570,1
VALOR 2º TA	R\$ 184.797,66	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 184.797,54	R\$ 2.217.570,1
DIFERENÇA DE VALOR PAGO	-R\$ 0,13	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 0,1

Conferência de valores pagos e a pagar exercício 2021													
MÊS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
VALORES PAGOS	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 369.595,1
VALOR 4º TA	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 1.734.864,1
CRÉDITO VALOR PAGO A MAIOR	R\$ 40.225,95	R\$ 40.225,95											R\$ 80.451,9
VALOR A SER DESCONTADO (VALORES PAGOS + CRÉDITOS - DIFERENÇA DE VALOR PAGO)													R\$ 450,946,1

VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2021 (março/2021 a fev/2022)													
MÊS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
VALOR MENSAL EXERCÍCIO 2021 (março/2021 a fev/2022)	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 144.572,00	R\$ 1.734.864,1
VALOR MENSAL EXERCÍCIO 2021 (março/2021 a fev/2022)													R\$ 128.481,1
VALOR MENSAL EXERCÍCIO 2021 (março/2021 a fev/2022)													R\$ 128.481,1

Comarcas que tiveram alteração de área

TÍTULO VI - DA ISENÇÃO PARCIAL DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA ÁREA EXCEDENTE		
Valor Mensal da Contraprestação até o 4º TA Publicado	R\$	39.150,7
Diferença Mensal Reduzida após ajustes	-R\$	19,4
Novo Valor Mensal da Contraprestação	R\$	39.131,11

TÍTULO V - DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS		
Valor Mensal Do Rateio até o 4º TA Publicado	R\$	105.509,7
Diferença Mensal Reduzida após ajustes	-R\$	68,8
Novo Valor Mensal do Rateio	R\$	105.440,91

Novo Valor Mensal da Cessão		
R\$		144.572,00

Nota Explicativa:

- Cálculos dos ajustes para retificação do 4º Termo Aditivo realizados pela área técnica, conforme Planilhas COGEP (Eventos SEI 6161761 e 6161768) e demais documentos integrantes do Processo SEI nº 0035388-20.2021.8.13.0024.

**CESSAO ONEROSA DE USO
CONTRATO Nº 033/2018
CESSIONÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
5º TERMO ADITIVO - ACRESCIMO DE ÁREA**

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Nº	COMARCA	Edifício construído com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO-2019 R\$ 241,31)	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO-2019 R\$ 157,54)	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col.3 - col.4)	6. Áreas			5º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (>0 - col.2 - col.6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. nº 767/2014 - Col.5 - col.6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col.5 + col.6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 8,9418308%	10. Valor Anual Atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 (col.8+col.9)
1	ABAETE		MP	53,91	R\$ 13.009,02	R\$ 7.414,78	R\$ 5.694,24	18	35,91	0,00	R\$ 5.694,24	R\$ 500,23	R\$ 6.094,47
2	ACUCENA	1	MP	27,15	R\$ 6.561,22	R\$ 3.739,71	R\$ 2.821,51	18	9,19	1.263,99	R\$ 4.085,50	R\$ 365,32	R\$ 4.450,82
3	AIMORÉS		MP	14,37	R\$ 3.467,82	R\$ 1.976,45	R\$ 1.491,17	18	0,00	0,00	R\$ 1.491,17	R\$ 133,34	R\$ 1.624,51
4	ALEM PARAIBA		MP	66,00	R\$ 15.926,46	R\$ 9.077,64	R\$ 6.848,82	18	48,00	0,00	R\$ 6.848,82	R\$ 1.124,61	R\$ 7.973,43
5	ALFERIAS		MP	61,04	R\$ 14.729,58	R\$ 8.254,44	R\$ 6.354,12	20	41,04	0,00	R\$ 6.354,12	R\$ 556,39	R\$ 6.910,51
6	ALPINÓPOLIS		MP	23,30	R\$ 6.105,14	R\$ 3.479,76	R\$ 2.625,38	18	7,30	0,00	R\$ 2.625,38	R\$ 234,76	R\$ 2.860,14
7	ALTO RIO DOCE		MP	10,92	R\$ 2.635,11	R\$ 1.501,94	R\$ 1.133,17	18	0,00	0,00	R\$ 1.133,17	R\$ 101,33	R\$ 1.234,49
8	ALVINÓPOLIS		MP	15,30	R\$ 3.692,04	R\$ 2.104,36	R\$ 1.587,68	18	0,00	0,00	R\$ 1.587,68	R\$ 141,97	R\$ 1.729,65
9	ARAQUARI	1	MP	25,00	R\$ 6.030,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	20	5,00	897,70	R\$ 3.281,95	R\$ 297,67	R\$ 3.579,62
10	ARAXÁ	1	MP	25,00	R\$ 6.030,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	25,00	0,00	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 231,97	R\$ 2.826,22
11	AREADO		MP	21,00	R\$ 5.067,51	R\$ 2.888,34	R\$ 2.179,17	18	3,00	0,00	R\$ 2.179,17	R\$ 194,86	R\$ 2.374,03
12	BACENDEJÓ		MP	21,80	R\$ 5.260,56	R\$ 2.998,37	R\$ 2.262,19	18	3,80	0,00	R\$ 2.262,19	R\$ 202,28	R\$ 2.464,47
13	BAMBULI		MP	32,85	R\$ 7.927,03	R\$ 4.519,19	R\$ 3.408,84	18	14,85	0,00	R\$ 3.408,84	R\$ 304,81	R\$ 3.713,66
14	BARÃO DE COCCAS		MP	37,75	R\$ 9.109,45	R\$ 5.192,14	R\$ 3.917,32	18	19,75	0,00	R\$ 3.917,32	R\$ 350,28	R\$ 4.267,60
15	BARBACENA		MP	22,75	R\$ 5.489,80	R\$ 3.129,04	R\$ 2.360,77	20	2,75	0,00	R\$ 2.360,77	R\$ 211,10	R\$ 2.571,86
16	BARROSO		MP	47,00	R\$ 11.341,57	R\$ 6.454,38	R\$ 4.877,19	18	29,00	0,00	R\$ 4.877,19	R\$ 436,11	R\$ 5.313,30
17	BELO HORIZONTE (SOMENTE PRIMEIRO GRUPO)		MP	104,75	R\$ 25.277,22	R\$ 14.407,32	R\$ 10.869,91	35	69,75	0,00	R\$ 10.869,91	R\$ 917,97	R\$ 11.787,88
17	BELO HORIZONTE (Fórum Lafayette)		MP	919,00	R\$ 221.763,89	R\$ 126.399,26	R\$ 95.364,63	0	919,00	0,00	R\$ 95.364,63	R\$ 8.527,34	R\$ 103.891,97
17	BELO HORIZONTE * Fórum Lafayette salas G-426 G-428)		MP	77,00	R\$ 18.586,87	R\$ 10.596,58	R\$ 7.990,29	0	77,00	0,00	R\$ 7.990,29	R\$ 714,48	R\$ 8.704,77
18	BELO VALE		MP	19,24	R\$ 4.642,80	R\$ 2.646,27	R\$ 1.996,53	18	1,24	0,00	R\$ 1.996,53	R\$ 176,53	R\$ 2.173,06
19	BICAS		MP	36,65	R\$ 8.844,01	R\$ 5.040,84	R\$ 3.803,17	18	18,63	2.885,12	R\$ 6.588,29	R\$ 589,44	R\$ 7.177,73
20	BOCAIÚVA	1	MP	45,10	R\$ 10.883,08	R\$ 6.203,05	R\$ 4.680,03	18	27,10	0,00	R\$ 4.680,03	R\$ 418,48	R\$ 5.098,51
21	BOM DESPACHO		MP	54,21	R\$ 13.081,42	R\$ 7.456,04	R\$ 5.625,37	18	36,21	0,00	R\$ 5.625,37	R\$ 503,01	R\$ 6.128,38
22	BOM SUCESSO		MP	28,22	R\$ 6.809,77	R\$ 3.881,38	R\$ 2.928,39	18	10,22	0,00	R\$ 2.928,39	R\$ 261,85	R\$ 3.190,24
23	BONFIM		MP	20,69	R\$ 4.992,70	R\$ 2.845,70	R\$ 2.147,00	18	2,69	0,00	R\$ 2.147,00	R\$ 191,98	R\$ 2.338,98
24	BONFIM (MINAS)		MP	46,40	R\$ 11.720,89	R\$ 6.828,52	R\$ 5.090,36	18	38,96	0,00	R\$ 5.090,36	R\$ 457,66	R\$ 5.548,02
25	BORDA DA MATA		MP	60,00	R\$ 14.476,60	R\$ 8.252,40	R\$ 6.226,20	18	42,00	0,00	R\$ 6.226,20	R\$ 556,74	R\$ 6.782,94
26	BOTELHO		MP	39,45	R\$ 9.519,68	R\$ 5.425,95	R\$ 4.093,73	18	21,45	0,00	R\$ 4.093,73	R\$ 365,05	R\$ 4.458,78
27	BRASILIA DE MINAS		MP	49,45	R\$ 11.932,78	R\$ 6.801,35	R\$ 5.131,43	18	31,45	0,00	R\$ 5.131,43	R\$ 458,84	R\$ 5.590,27
28	BRAZOPOLIS		MP	29,00	R\$ 6.997,99	R\$ 3.988,66	R\$ 3.009,33	18	11,00	0,00	R\$ 3.009,33	R\$ 269,09	R\$ 3.278,42
29	BRUMADINHO		MP	56,86	R\$ 13.720,89	R\$ 7.828,52	R\$ 5.900,36	18	38,96	0,00	R\$ 5.900,36	R\$ 527,66	R\$ 6.428,02
30	BOM BRANDAO		MP	24,75	R\$ 5.972,42	R\$ 3.404,12	R\$ 2.568,31	18	6,75	0,00	R\$ 2.568,31	R\$ 226,65	R\$ 2.794,96
31	BLENÓPOLIS		MP	16,50	R\$ 3.981,82	R\$ 2.269,41	R\$ 1.712,21	18	0,00	0,00	R\$ 1.712,21	R\$ 153,10	R\$ 1.865,31
32	BURITIS		MP	27,39	R\$ 6.609,48	R\$ 3.767,22	R\$ 2.842,26	18	9,39	0,00	R\$ 2.842,26	R\$ 254,15	R\$ 3.096,41
33	CABO VERDE		MP	33,21	R\$ 8.013,91	R\$ 4.567,70	R\$ 3.446,20	18	15,21	0,00	R\$ 3.446,20	R\$ 308,15	R\$ 3.754,35
34	CACHOEIRA DE MINAS		MP	27,00	R\$ 6.515,37	R\$ 3.713,58	R\$ 2.801,79	18	9,00	0,00	R\$ 2.801,79	R\$ 250,53	R\$ 3.052,32
35	CALDAS		MP	38,06	R\$ 9.194,26	R\$ 5.234,77	R\$ 3.948,48	18	20,06	0,00	R\$ 3.948,48	R\$ 353,16	R\$ 4.301,64
36	CAMANDUACÁ		MP	59,50	R\$ 14.357,95	R\$ 8.193,63	R\$ 6.174,32	18	43,50	0,00	R\$ 6.174,32	R\$ 552,10	R\$ 6.726,41
37	CAMBULI	1	MP	19,53	R\$ 4.712,78	R\$ 2.686,16	R\$ 2.026,63	18,00	1,53	210,44	R\$ 2.237,06	R\$ 200,03	R\$ 2.437,10
38	CAMBUQUIRA		MP	27,35	R\$ 6.599,83	R\$ 3.781,72	R\$ 2.839,11	18	9,35	0,00	R\$ 2.839,11	R\$ 253,79	R\$ 3.092,89
39	CAMPANHA		MP	46,40	R\$ 11.720,89	R\$ 6.828,52	R\$ 5.131,43	18	38,40	0,00	R\$ 5.131,43	R\$ 458,84	R\$ 5.590,27
40	CAMPRESTRE		MP	31,60	R\$ 7.625,40	R\$ 4.346,26	R\$ 3.279,13	18	13,60	0,00	R\$ 3.279,13	R\$ 292,21	R\$ 3.571,35
41	CAMPINA VERDE		MP	23,20	R\$ 5.588,39	R\$ 3.190,93	R\$ 2.407,46	18	5,20	0,00	R\$ 2.407,46	R\$ 215,27	R\$ 2.622,74
42	CAMPOS ALTO		MP	15,63	R\$ 3.771,68	R\$ 2.149,76	R\$ 1.621,93	18	0,00	0,00	R\$ 1.621,93	R\$ 145,03	R\$ 1.766,95
43	CAMPOS GERAIS		MP	22,25	R\$ 5.369,15	R\$ 3.060,27	R\$ 2.308,88	18	4,25	0,00	R\$ 2.308,88	R\$ 206,46	R\$ 2.515,34

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com estorços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/GENFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/GENFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			5º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores Anuais R\$)			
								6.1. Área permitida em função do número de vagas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (p. 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. nº 767/2014 - col. 6.2 - R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Plano pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) SEPLAG/GENFO - 2019	9. Valor do Rateio P.C.A. (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 R\$4918300%	10. Valor Anual Atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2019 a 01/2021 (col.6+col.9)	
44	CANAPOLIS		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 167,02	R\$ 2.034,88	
45	CAPINÓPOLIS		MP	50,26	R\$ 14.541,34	R\$ 8.288,16	R\$ 6.253,18	18	42,26	0,00	R\$ 6.253,18	R\$ 550,15	R\$ 6.813,33	
46	CARANDAI		MP	32,68	R\$ 7.896,01	R\$ 4.494,81	R\$ 3.391,20	18	14,68	0,00	R\$ 3.391,20	R\$ 303,24	R\$ 3.694,44	
47	CARANGOLÁ		MP	27,77	R\$ 6.701,18	R\$ 3.415,49	R\$ 2.661,69	18	9,77	0,00	R\$ 2.661,69	R\$ 257,68	R\$ 2.929,37	
48	CARATINGÁ		MP	308,82	R\$ 79.547,85	R\$ 45.229,50	R\$ 34.121,65	20	308,82	42.475,10	R\$ 79.556,70	R\$ 1.283,15	R\$ 81.845,81	
49	CARLOS CHAGAS		MP	22,48	R\$ 5.410,82	R\$ 3.098,15	R\$ 2.330,67	18	4,48	0,00	R\$ 2.330,67	R\$ 208,40	R\$ 2.539,08	
50	CARMO DA MATA		MP	39,18	R\$ 9.454,53	R\$ 5.388,82	R\$ 4.065,71	18	21,18	2.913,10	R\$ 6.978,81	R\$ 624,03	R\$ 7.602,84	
51	CARMO DE MINAS		MP	24,45	R\$ 5.900,93	R\$ 3.382,85	R\$ 2.537,18	18	6,45	0,00	R\$ 2.537,18	R\$ 226,87	R\$ 2.764,05	
52	CARMO DO CAJUARI		MP	48,00	R\$ 11.562,88	R\$ 6.601,92	R\$ 4.980,96	18	30,00	4.126,20	R\$ 9.107,16	R\$ 814,35	R\$ 9.921,51	
53	CARMO DO RIO CLARO		MP	19,17	R\$ 4.626,81	R\$ 2.636,64	R\$ 1.983,27	18	1,17	160,92	R\$ 2.144,19	R\$ 192,77	R\$ 2.336,96	
54	CARMÓPOLIS DE MINAS		MP	58,40	R\$ 15.505,60	R\$ 9.407,74	R\$ 7.057,87	18	50,40	0,00	R\$ 7.057,87	R\$ 634,68	R\$ 7.692,55	
55	CASSIA		MP	19,25	R\$ 4.645,22	R\$ 2.647,65	R\$ 1.997,57	20,00	0	0,00	R\$ 1.997,57	R\$ 178,52	R\$ 2.176,10	
56	CATAGUASES		MP	135,81	R\$ 32.772,31	R\$ 18.679,31	R\$ 14.093,00	20	115,81	0,00	R\$ 14.093,00	R\$ 1.260,17	R\$ 16.353,18	
57	CECECÃO DAS ALAGOAS		MP	13,25	R\$ 3.197,36	R\$ 1.822,41	R\$ 1.374,95	18	0	0,00	R\$ 1.374,95	R\$ 123,95	R\$ 1.508,90	
58	CECECÃO DO MATO DENTRO		MP	38,00	R\$ 9.169,78	R\$ 5.226,92	R\$ 3.943,26	18	30,00	0,00	R\$ 3.943,26	R\$ 352,90	R\$ 4.296,16	
59	CECECÃO DO RIO VERDE		MP	25,20	R\$ 6.081,01	R\$ 3.466,01	R\$ 2.615,00	18	7,20	0,00	R\$ 2.615,00	R\$ 233,83	R\$ 2.848,83	
60	CONSELHEIRO LAFAIETE		MP	25,19	R\$ 7.043,84	R\$ 4.014,79	R\$ 3.029,06	20	9,19	1.263,99	R\$ 4.293,04	R\$ 363,68	R\$ 4.656,72	
61	CONTAGEM		MP	104,96	R\$ 25.327,90	R\$ 14.436,20	R\$ 10.891,70	30	74,96	10.310,00	R\$ 21.201,70	R\$ 1.895,82	R\$ 23.097,52	
62	CORACÃO DE JESUS		MP	29,57	R\$ 6.894,23	R\$ 3.929,52	R\$ 2.964,71	18	10,87	0,00	R\$ 2.964,71	R\$ 265,10	R\$ 3.229,81	
63	CORONEL FABRICIANO		MP	13,68	R\$ 3.281,85	R\$ 1.870,34	R\$ 1.411,27	20	0	0,00	R\$ 1.411,27	R\$ 126,18	R\$ 1.537,45	
64	CRISTINA		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 167,02	R\$ 2.034,88	
65	CRUZILIA		MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.385,69	R\$ 1.784,84	18	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 159,60	R\$ 1.944,44	
66	CURVELÓ		MP	143,31	R\$ 34.582,14	R\$ 19.710,86	R\$ 14.871,28	20	123,31	0,00	R\$ 14.871,28	R\$ 1.329,76	R\$ 16.201,04	
67	DIVINO		MP	22,60	R\$ 5.433,61	R\$ 3.108,40	R\$ 2.345,20	18	14,60	0,00	R\$ 2.345,20	R\$ 209,70	R\$ 2.554,91	
68	DIVINÓPOLIS		MP	48,00	R\$ 9.650,40	R\$ 5.501,60	R\$ 4.150,80	25	1,17	2.093,10	R\$ 6.243,90	R\$ 556,64	R\$ 6.800,54	
69	ELOI MENDES		MP	28,13	R\$ 6.786,05	R\$ 3.869,00	R\$ 2.919,05	18	10,13	0,00	R\$ 2.919,05	R\$ 252,02	R\$ 3.180,07	
70	ENTRE RIOS DE MINAS		MP	25,85	R\$ 6.237,86	R\$ 3.555,41	R\$ 2.682,45	18	7,85	0,00	R\$ 2.682,45	R\$ 239,86	R\$ 2.922,32	
71	ESPERA FELIZ		MP	36,04	R\$ 8.696,81	R\$ 4.934,94	R\$ 3.739,87	18	18,04	0,00	R\$ 3.739,87	R\$ 334,41	R\$ 4.074,28	
72	ESPÍRITA		MP	28,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.733,53	18	8,40	0,00	R\$ 2.733,53	R\$ 244,96	R\$ 2.978,49	
73	ESTRELA DO SUL		MP	28,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.733,53	18	8,40	0,00	R\$ 2.733,53	R\$ 244,96	R\$ 2.978,49	
74	EUGENÓPOLIS		MP	26,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.733,53	18	8,40	0,00	R\$ 2.733,53	R\$ 244,96	R\$ 2.978,49	
75	EXTREMA		MP	57,36	R\$ 13.841,54	R\$ 7.889,29	R\$ 5.920,25	18	36,36	0,00	R\$ 5.920,25	R\$ 532,24	R\$ 6.452,49	
76	FÉRRAS		MP	23,50	R\$ 5.670,79	R\$ 3.232,19	R\$ 2.438,60	18	5,50	0,00	R\$ 2.438,60	R\$ 210,06	R\$ 2.648,66	
77	FRANCISCO SA		MP	18,08	R\$ 4.358,06	R\$ 2.483,97	R\$ 1.874,09	18	0,08	0,00	R\$ 1.874,09	R\$ 167,58	R\$ 2.041,68	
78	FRUTAL		MP	20,57	R\$ 4.916,02	R\$ 2.895,67	R\$ 2.206,28	20	0	0,00	R\$ 2.206,28	R\$ 196,56	R\$ 2.402,84	
79	GALLÉIA		MP	13,00	R\$ 3.660,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18	0	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 148,46	R\$ 1.808,78	
80	GOVERNADOR VALADARES		MP	58,61	R\$ 14.422,21	R\$ 8.050,67	R\$ 6.081,54	25	33,61	0,00	R\$ 6.081,54	R\$ 543,80	R\$ 6.625,35	
81	GRÃO-MOÇOL		MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.385,69	R\$ 1.784,84	18	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 159,60	R\$ 1.944,44	
82	GUANHARES		MP	63,40	R\$ 15.298,00	R\$ 8.720,04	R\$ 6.579,02	18	45,40	0,00	R\$ 6.579,02	R\$ 588,28	R\$ 7.167,30	
83	GUAPE		MP	22,44	R\$ 5.410,82	R\$ 3.098,15	R\$ 2.330,67	18	4,44	0,00	R\$ 2.330,67	R\$ 208,40	R\$ 2.539,08	
84	GUARANÍ		MP	10,30	R\$ 2.485,49	R\$ 1.416,66	R\$ 1.068,83	18	0	0,00	R\$ 1.068,83	R\$ 95,57	R\$ 1.164,40	
85	GUAXUPÉ		MP	109,02	R\$ 26.307,62	R\$ 14.994,61	R\$ 11.313,01	20	89,02	0,00	R\$ 11.313,01	R\$ 1.011,58	R\$ 12.324,60	
86	HUBERTE		MP	20,00	R\$ 4.826,20	R\$ 2.750,80	R\$ 2.075,40	20	0	0,00	R\$ 2.075,40	R\$ 185,58	R\$ 2.260,98	
87	IGUATAMA		MP	17,08	R\$ 4.116,75	R\$ 2.346,43	R\$ 1.770,32	18	0	0,00	R\$ 1.770,32	R\$ 158,30	R\$ 1.928,62	
88	INHAIMA		MP	20,23	R\$ 4.916,02	R\$ 2.895,67	R\$ 2.206,28	18	8,23	0,00	R\$ 2.206,28	R\$ 196,56	R\$ 2.402,84	
89	PANEMA		MP	19,34	R\$ 4.423,63	R\$ 2.522,48	R\$ 1.903,14	18	0,34	0,00	R\$ 1.903,14	R\$ 170,18	R\$ 2.073,32	
90	IPATINGA		MP	56,60	R\$ 13.656,15	R\$ 7.784,76	R\$ 5.873,38	25	31,60	0,00	R\$ 5.873,38	R\$ 523,19	R\$ 6.396,57	
91	ITABIRA		MP	52,80	R\$ 12.692,91	R\$ 7.234,60	R\$ 5.458,30	20	32,80	4.483,80	R\$ 9.942,11	R\$ 889,01	R\$ 10.831,11	
92	ITABRITO		MP	25,68	R\$ 6.436,15	R\$ 3.669,57	R\$ 2.768,58	18	8,68	0,00	R\$ 2.768,58	R\$ 247,56	R\$ 3.016,15	
93	JABUA		MP	13,98	R\$ 3.197,36	R\$ 1.822,41	R\$ 1.411,27	18	0	0,00	R\$ 1.411,27	R\$ 126,18	R\$ 1.537,45	
94	ITAMONTE		MP	20,93	R\$ 5.050,62	R\$ 2.878,71	R\$ 2.171,91	18	2,93	0,00	R\$ 2.171,91	R\$ 194,21	R\$ 2.366,11	
95	ITAMONTE		MP	20,97	R\$ 5.060,27	R\$ 2.884,21	R\$ 2.176,06	18	2,97	408,49	R\$ 2.584,55	R\$ 231,11	R\$ 2.815,66	
96	ITANHANUÍ		MP	28,36	R\$ 6.843,55	R\$ 3.900,63	R\$ 2.942,92	18	10,36	0,00	R\$ 2.942,92	R\$ 263,15	R\$ 3.206,07	
97	ITANHOMI		MP	17,28	R\$ 4.165,01	R\$ 2.373,94	R\$ 1.791,07	18	0	0,00	R\$ 1.791,07	R\$ 160,15	R\$ 1.951,22	
98	ITAPAJUIPE		MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.385,69	R\$ 1.784,84	18	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 159,60	R\$ 1.944,44	

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com estorços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/GENFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/GENFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			5º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores Anuais R\$)			
								6.1. Área permitida em função do número de vagas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (p. 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. nº 767/2014 - col. 6.2 - R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Plano pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) SEPLAG/GENFO - 2019	9. Valor do Rateio P.C.A. (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 R\$4918300%	10. Valor Anual Atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2019 a 01/2021 (col.6+col.9)	
99	ITURUBA		MP	40,00	R\$ 9.632,40	R\$ 5.301,60	R\$ 4.130,80	20	20,00	0,00	R\$ 4.130,80	R\$ 371,16	R\$ 4.501,96	
100	TUMIRIM		MP	19,20	R\$ 4.633,15	R\$ 2.640,77	R\$ 1.992,38	18	1,20	0,00	R\$ 1.992,38	R\$ 176,16	R\$ 2.170,54	
101	JABUTICATUBAS		MP	28,70	R\$ 8.442,88	R\$ 3.672,32	R\$ 2.770,66	18	8,70	0,00	R\$ 2.770,66	R\$ 247,75	R\$ 3.018,41	
102	JACUI		MP	32,49	R\$ 7.840,16	R\$ 4.468,67	R\$ 3.371,49	18	14,49	0,00	R\$ 3.371,49	R\$ 301,47	R\$ 3.672,96	
103	JADUITINGA		MP	28,81	R\$ 6.952,14	R\$ 3.962,53	R\$ 2.989,61	18	10,81	0,00	R\$ 2.989,61	R\$ 267,33	R\$ 3.256,94	
104	JARBA		MP	14,98	R\$ 3.614,82	R\$ 2.050,30	R\$ 1.554,47	18	0	0,00	R\$ 1.554,47	R\$ 139,00	R\$ 1.693,47	
105	JANAUBA		MP	228,40	R\$ 54.632,58	R\$ 31.139,06	R\$ 23.493,63	20	208,40	28.388,26	R\$ 51.881,89	R\$ 4.638,18	R\$ 56.520,07	
106	JEQUERI		MP	30,96	R\$ 7.468,54	R\$ 4.256,86	R\$ 3.211,68	18	12,96	0,00	R\$ 3.211,68	R\$ 287,18	R\$ 3.508,86	
107	JECUITINHONHA		MP	52,25	R\$ 12.606,45	R\$ 7.186,47	R\$ 5.421,98	18	34,25	0,00	R\$ 5.421,98	R\$ 484,82	R\$ 5.906,81	
108	JOÃO MONTEVADE		MP	87,00	R\$ 20.950,97	R\$ 11.955,98	R\$ 9.027,99	20	67,00	0,00	R\$ 9.027,99	R\$ 807,27	R\$ 9.835,26	
109	LUIZ DE FÓRA		MP	418,94	R\$ 100.587,66	R\$ 57.332,13	R\$ 43.255,48	30	388,94	0,00	R\$ 43.255,48	R\$ 3.923,83	R\$ 47.179,32	
110	LAGOA DA PRATA		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 167,02	R\$ 2.034,88	
111	LAGOA SANTA		MP	86,48	R\$ 20.627,18	R\$ 11.756,92	R\$ 8.870,26	20	66,48	9.006,12	R\$ 17.876,38	R\$ 1.588,48	R\$ 19.474,85	
112	LAIANHA		MP	33,25	R\$ 8.023,56	R\$ 4.573,21	R\$ 3.450,35	18	15,25	0,00	R\$ 3.450,35	R\$ 308,52	R\$ 3.758,88	
113	LAMBARI		MP	12,28	R\$ 2.963,29	R\$ 1.688,99	R\$ 1.274,30	18	0	0,00	R\$ 1.274,30	R\$ 113,95	R\$ 1.388,25	
114	LAVRAS		MP	31,61	R\$ 7.627,81	R\$ 4.347,84	R\$ 3.289,17	20	11,61	0,00	R\$ 3.289,17	R\$ 293,31	R\$ 3.582,48	
1														

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAGE/CEJFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAGE/CEJFO - 2019) R\$ 157,54	5. Valor do Rateio de custos proporcional (col 3 - col 4)	6. Áreas			5º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores Anuais R\$)			
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (col 6 - col 7)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. nº 767/2014 - col. 6.2 - R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área excedente) (col 5 + col 6.3) Estado SEPLAGE/CEJFO - 2019	9. Valor do Rateio atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 (col 8-col 9)	10. Valor Anual Atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2019 a 01/2021 (col 9-col 10)	
154	PASSA-TEMPO	1	MP	21,00	R\$ 5.087,51	R\$ 2.888,34	R\$ 2.178,17	18	3,00	0,00	R\$ 2.178,17	R\$ 194,86	R\$ 2.373,03	
155	PASSOS	1	MP	432,86	R\$ 104.458,27	R\$ 55.538,32	R\$ 44.919,96	20	412,86	56.787,52	R\$ 101.707,47	R\$ 9.084,51	R\$ 110.801,98	
156	PATOS DE MINAS	1	MP	327,86	R\$ 79.067,83	R\$ 45.056,38	R\$ 34.001,28	20	307,86	42.315,56	R\$ 76.316,83	R\$ 6.824,12	R\$ 83.140,96	
157	PATROCÍNIO	1	MP	211,58	R\$ 51.080,50	R\$ 29.114,47	R\$ 21.966,03	20	191,58	0,00	R\$ 21.966,03	R\$ 1.964,17	R\$ 23.930,20	
158	PECANHA	1	MP	22,27	R\$ 5.373,67	R\$ 3.063,02	R\$ 2.349,66	18	4,27	587,30	R\$ 2.897,25	R\$ 259,16	R\$ 3.157,41	
159	PEDRALVA	1	MP	15,60	R\$ 3.754,44	R\$ 2.145,62	R\$ 1.618,81	18	0	0,00	R\$ 1.618,81	R\$ 144,75	R\$ 1.763,56	
160	PERDIZES	1	MP	27,40	R\$ 6.611,89	R\$ 3.768,60	R\$ 2.843,30	18	9,40	0,00	R\$ 2.843,30	R\$ 254,24	R\$ 3.097,54	
161	PERDIZES	1	MP	51,30	R\$ 12.379,20	R\$ 7.055,80	R\$ 5.323,40	18	33,30	0,00	R\$ 5.323,40	R\$ 470,91	R\$ 5.794,31	
162	PIRANGA	1	MP	20,52	R\$ 4.951,88	R\$ 2.822,32	R\$ 2.129,26	18	2,52	0,00	R\$ 2.129,26	R\$ 190,40	R\$ 2.319,76	
163	PIRAPIRINGA	1	MP	17,20	R\$ 4.190,53	R\$ 2.369,69	R\$ 1.784,84	18	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 159,60	R\$ 1.944,44	
164	POMPEU	1	MP	23,38	R\$ 5.637,00	R\$ 3.212,93	R\$ 2.424,07	18	5,38	0,00	R\$ 2.424,07	R\$ 216,76	R\$ 2.640,82	
165	POUSO ALEGRE	1	MP	32,07	R\$ 7.738,81	R\$ 4.410,91	R\$ 3.327,90	20	12,07	1.660,11	R\$ 4.988,01	R\$ 448,02	R\$ 5.436,03	
166	PRADOS	1	MP	16,92	R\$ 4.082,97	R\$ 2.327,18	R\$ 1.793,79	18	0	0,00	R\$ 1.793,79	R\$ 157,00	R\$ 1.950,79	
167	PRAIA	1	MP	25,50	R\$ 6.394,72	R\$ 3.644,81	R\$ 2.749,81	18	8,50	0,00	R\$ 2.749,81	R\$ 243,89	R\$ 2.993,80	
168	PRATA	1	MP	39,21	R\$ 9.244,58	R\$ 5.289,16	R\$ 3.974,43	18	20,31	2.780,44	R\$ 6.754,87	R\$ 605,26	R\$ 7.360,13	
169	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1	MP	14,85	R\$ 3.583,45	R\$ 2.042,47	R\$ 1.540,98	18	0	0,00	R\$ 1.540,98	R\$ 137,79	R\$ 1.678,78	
170	RUIL SOARES	1	MP	38,25	R\$ 9.230,11	R\$ 5.260,91	R\$ 3.969,20	18	20,25	0,00	R\$ 3.969,20	R\$ 354,92	R\$ 4.324,12	
171	RESENDE COSTA	1	MP	17,80	R\$ 4.295,32	R\$ 2.448,21	R\$ 1.847,11	18	0	0,00	R\$ 1.847,11	R\$ 163,17	R\$ 2.010,27	
172	RIBEIRO DAS NEVES	1	MP	117,00	R\$ 28.233,27	R\$ 16.092,18	R\$ 12.141,09	20	97,00	13.341,38	R\$ 25.482,47	R\$ 2.278,80	R\$ 27.761,27	
173	RIO CASCA	1	MP	23,00	R\$ 5.622,75	R\$ 3.138,50	R\$ 2.394,25	18	7,00	0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 213,88	R\$ 2.608,13	
174	RIO NOVO	1	MP	69,83	R\$ 16.850,68	R\$ 9.604,42	R\$ 7.246,22	18	51,83	0,00	R\$ 7.246,22	R\$ 641,95	R\$ 7.888,17	
175	RIO PARANAIBA	1	MP	30,00	R\$ 7.239,30	R\$ 4.126,20	R\$ 3.113,10	18	12,00	0,00	R\$ 3.113,10	R\$ 273,37	R\$ 3.386,47	
176	RIO PARDO DE MINAS	1	MP	17,85	R\$ 4.307,38	R\$ 2.455,09	R\$ 1.852,29	18	0	0,00	R\$ 1.852,29	R\$ 163,63	R\$ 2.015,92	
177	RIO PIRACABA	1	MP	26,52	R\$ 6.396,54	R\$ 3.647,56	R\$ 2.751,99	18	8,52	0,00	R\$ 2.751,99	R\$ 243,88	R\$ 2.995,87	
178	RIO POMBA	1	MP	67,70	R\$ 16.336,69	R\$ 9.311,46	R\$ 7.025,23	18	49,70	0,00	R\$ 7.025,23	R\$ 628,18	R\$ 7.653,41	
179	RIO PRETO	1	MP	26,95	R\$ 6.503,30	R\$ 3.706,70	R\$ 2.796,60	18	8,95	0,00	R\$ 2.796,60	R\$ 250,07	R\$ 3.046,67	
180	RIO VERMELHO	1	MP	15,00	R\$ 3.619,65	R\$ 2.063,10	R\$ 1.566,55	18	0	0,00	R\$ 1.566,55	R\$ 139,19	R\$ 1.695,73	
181	SABARA	1	MP	10,73	R\$ 2.589,26	R\$ 1.475,80	R\$ 1.113,45	20	0	0,00	R\$ 1.113,45	R\$ 99,56	R\$ 1.213,02	
182	SABINÓPOLIS	1	MP	19,13	R\$ 4.616,26	R\$ 2.631,14	R\$ 1.985,12	18	1,13	0,00	R\$ 1.985,12	R\$ 177,51	R\$ 2.162,63	
183	SACRAMENTO	1	MP	18,17	R\$ 4.394,60	R\$ 2.499,10	R\$ 1.881,50	18	0,17	0,00	R\$ 1.881,50	R\$ 168,60	R\$ 2.050,10	
184	SANTA LUZIA	1	MP	196,52	R\$ 47.422,24	R\$ 27.029,36	R\$ 20.392,68	20	176,52	24.278,56	R\$ 44.671,44	R\$ 3.984,44	R\$ 48.655,89	
185	SANTA MARIA DO SUACUI	1	MP	16,63	R\$ 4.012,99	R\$ 2.287,29	R\$ 1.725,70	18	0	0,00	R\$ 1.725,70	R\$ 154,31	R\$ 1.880,00	
186	SANTA RITA DE CALDAS	1	MP	30,00	R\$ 7.239,30	R\$ 4.126,20	R\$ 3.113,10	18	12,00	0,00	R\$ 3.113,10	R\$ 273,37	R\$ 3.386,47	
187	SANTOS DUMONT	1	MP	108,00	R\$ 26.001,48	R\$ 14.854,32	R\$ 11.207,16	18	90,00	12.378,60	R\$ 23.585,76	R\$ 2.109,00	R\$ 25.694,76	
188	SÃO DOMINGOS DO PRATA	1	MP	21,63	R\$ 5.199,40	R\$ 2.981,24	R\$ 2.234,17	18	3,63	0,00	R\$ 2.234,17	R\$ 199,78	R\$ 2.433,94	
189	SÃO GOTARDO	1	MP	33,25	R\$ 8.022,35	R\$ 4.572,52	R\$ 3.449,83	18	15,25	0,00	R\$ 3.449,83	R\$ 308,48	R\$ 3.758,31	
190	SÃO JOÃO DO PARAISO	1	MP	16,10	R\$ 3.885,09	R\$ 2.214,39	R\$ 1.670,70	18	0	0,00	R\$ 1.670,70	R\$ 149,39	R\$ 1.820,09	
191	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1	MP	28,13	R\$ 6.305,43	R\$ 3.593,92	R\$ 2.711,51	18	8,13	0,00	R\$ 2.711,51	R\$ 242,46	R\$ 2.953,97	
192	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	1	MP	44,29	R\$ 10.711,75	R\$ 6.105,40	R\$ 4.696,35	18	26,29	0,00	R\$ 4.696,35	R\$ 411,89	R\$ 5.108,24	
193	SÃO ROMÃO	1	MP	67,46	R\$ 16.628,37	R\$ 9.376,86	R\$ 7.049,52	18	54,46	0,00	R\$ 7.049,52	R\$ 628,08	R\$ 7.677,60	
194	SÃO ROQUE DE MINAS	1	MP	27,48	R\$ 6.631,20	R\$ 3.779,60	R\$ 2.851,60	18	9,48	0,00	R\$ 2.851,60	R\$ 254,99	R\$ 3.106,58	
195	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	1	MP	19,74	R\$ 4.763,46	R\$ 2.715,04	R\$ 2.048,42	20	0	0,00	R\$ 2.048,42	R\$ 183,17	R\$ 2.231,59	
196	SENADOR FIRMINO	1	MP	20,75	R\$ 5.007,18	R\$ 2.893,96	R\$ 2.153,23	18	2,75	0,00	R\$ 2.153,23	R\$ 193,54	R\$ 2.346,77	
197	SERRO	1	MP	25,50	R\$ 6.193,41	R\$ 3.507,27	R\$ 2.646,14	18	7,50	0,00	R\$ 2.646,14	R\$ 236,81	R\$ 2.882,95	
198	SILVANOPOLES	1	MP	14,85	R\$ 3.583,45	R\$ 2.042,47	R\$ 1.540,98	18	0	0,00	R\$ 1.540,98	R\$ 137,79	R\$ 1.678,78	
199	TABOIRAS	1	MP	37,16	R\$ 9.097,08	R\$ 5.110,99	R\$ 3.856,69	18	19,16	2.636,27	R\$ 6.492,96	R\$ 580,45	R\$ 7.073,41	
200	TAMUÍRIM	1	MP	26,33	R\$ 6.406,78	R\$ 3.651,69	R\$ 2.735,09	18	8,33	0,00	R\$ 2.735,09	R\$ 243,86	R\$ 3.000,45	
201	TEIXEIRAS	1	MP	12,00	R\$ 2.895,72	R\$ 1.650,48	R\$ 1.245,24	18	0	0,00	R\$ 1.245,24	R\$ 111,35	R\$ 1.356,59	
202	TIUMETÉ	1	MP	92,05	R\$ 22.212,59	R\$ 12.660,56	R\$ 9.562,03	20	72,05	0,00	R\$ 9.562,03	R\$ 854,13	R\$ 10.416,16	
203	TIBIÓIS	1	MP	14,46	R\$ 3.490,34	R\$ 1.999,63	R\$ 1.500,51	18	0	0,00	R\$ 1.500,51	R\$ 134,17	R\$ 1.634,68	
204	TOMBOS	1	MP	42,00	R\$ 10.136,02	R\$ 5.776,68	R\$ 4.359,34	18	24,00	0,00	R\$ 4.359,34	R\$ 389,72	R\$ 4.748,96	
205	TRES CORAÇÕES	1	MP	80,92	R\$ 19.528,81	R\$ 11.129,74	R\$ 8.397,07	20	60,92	8.379,94	R\$ 16.776,01	R\$ 1.500,06	R\$ 18.276,07	
206	TRES MARIAS	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18	7,00	962,78	R\$ 3.557,03	R\$ 318,06	R\$ 3.875,09	
207	TRES PONTAS	1	MP	14,85	R\$ 3.583,45	R\$ 2.042,47	R\$ 1.540,98	20	0	0,00	R\$ 1.540,98	R\$ 137,79	R\$ 1.678,78	
208	TUPMALINA	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18	7,00	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 231,97	R\$ 2.826,22	

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAGE/CEJFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAGE/CEJFO - 2019) R\$ 157,54	5. Valor do Rateio de custos proporcional (col 3 - col 4)	6. Áreas			5º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores Anuais R\$)			
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (col 6 - col 7)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. nº 767/2014 - col. 6.2 - R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área excedente) (col 5 + col 6.3) Estado SEPLAGE/CEJFO - 2019	9. Valor do Rateio atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 (col 8-col 9)	10. Valor Anual Atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2019 a 01/2021 (col 9-col 10)	
209	LIBA	1	MP	346,25	R\$ 83.553,59	R\$ 47.623,23	R\$ 35.936,36	20	326,25	44.872,43	R\$ 80.802,79	R\$ 7.225,25	R\$ 88.028,04	
210	UBERABA	1	MP	40,00	R\$ 9.652,40	R\$ 5.501,60	R\$ 4.150,80	25	15,00	2.062,10	R\$ 6.213,90	R\$ 553,84	R\$ 6.767,74	
211	UBERLÂNDIA	1	MP	84,00	R\$ 20.270,04	R\$ 11.553,36	R\$ 8.716,88	30	54,00	7.427,16	R\$ 15.143,84	R\$ 1.443,55	R\$ 17.587,39	
212	UNAI	1	MP	96,30	R\$ 23.238,15	R\$ 13.245,10	R\$ 9.993,05	20	76,30	0,00	R\$ 9.993,05	R\$ 893,56	R\$ 10.886,61	
213	VARZEA DA PALMA	1	MP	28,50	R\$ 6.877,34	R\$ 3.919,89	R\$ 2.927,45	20	8,50	0,00	R\$ 2.927,45	R\$ 254,45	R\$ 3.221,89	
214	VARZEA DA PALMA	1	MP	40,53	R\$ 9.773,33	R\$ 5.573,95	R\$ 4.203,38	18	22,53	0,00	R\$ 4.203,38	R\$ 376,05	R\$ 4.581,42	
215	VAZANTE	1	MP	43,00	R\$ 10.376,33	R\$ 5.914,22	R\$ 4.462,11	18	25,00	3.438,50	R\$ 7.900,61	R\$ 706,48	R\$ 8.607,07	
216	VESPASIANO	1	MP	11,04	R\$ 2.664,06	R\$ 1.518,44	R\$ 1.145,62	20	0	0,00	R\$ 1.145,62	R\$ 102,44	R\$ 1.248,06	
217	VICOSA	1	MP	28,20	R\$ 6.804,89	R\$ 3.878,59	R\$ 2.926,30	20	8,20	1.127,85	R\$ 4.054,12	R\$ 362,54	R\$ 4.416,66	
218	VIRGINÓPOLIS	1	MP	29,17	R\$ 7.039,01	R\$ 4.012,04	R\$ 3.026,97	18	11,17	0,00	R\$ 3.026,97	R\$ 270,67	R\$ 3.297,64	
219	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	MP	96,34	R\$ 20.674,71	R\$ 11.870,20	R\$ 8.959,90	18	68,34	9.599,48	R\$ 19.559,38	R\$ 1.641,63	R\$ 20.201,01	
TOTAL					R\$ 2.719.422,96	R\$ 1.549.395,57	R\$ 1.169.427,39			R\$ 431.037,12	R\$ 1.600.498,48	R\$ 143.110,32	R\$ 1.743.608,80	
TOTAL ANUAL (AJUSTADO PELO IPC-A)					R\$ 2.962.586,16	R\$ 1.688.993,56	R\$ 1.273.995,60	4121,00	7292,48	R\$ 468.573,20	R\$ 1.800.425,28	R\$ 143.110,32	R\$ 1.943.535,60	
TOTAL MENSAL (AJUSTADO PELO IPC-A)					R\$ 246.882,43	R\$ 140.716,13	R\$ 106.166,30			R\$ 39.131,10	R\$ 153.371,54	R\$ 11.925,86	R\$	

Nº	COMARCA	Edificação construída com esboços arquitetônicos do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CENFO - 2019) R\$ 441,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CENFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			5º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (col. 6 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (col. 3 da Res. Nº 70/14 - col. 6.2 - R\$ 137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 2 + col. 6.3) Estado SEPLAG/CENFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2021 8,9418308%	10. Valor Anual Atualizado pelo IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2019 a 01/2021 (col.8+col.9)
Conferência de valores pagos e a pagar exercício 2021													
MÊS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TI
VALORES PAGOS	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ 184.797,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
VALOR 4º TA	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$ 148.297,40	R\$
CRÉDITO VALOR PAGO A MAIOR	R\$ 39.500,15	R\$ 39.500,15	R\$ 39.500,15	R\$ 39.500,15	R\$ 39.500,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
VALOR A SER DESCONTADO (VALORES PAGOS + CRÉDITOS+ DIFERENÇA DE VALOR PAGO)													
VALOR TOTAL DO PAGAMENTO PARA OS PRÓXIMOS 10 MESES APÓS DESCONTO DOS VALORES PAGOS A MAIOR EXERCÍCIO 2021 (março/2021 a fev/2022)													
VALORES MENSIS PARA OS PRÓXIMOS 10 MESES APÓS DESCONTO DOS VALORES PAGOS A MAIOR - EXERCÍCIO 2021 (março/2021 a fev/2022)												01 PARCELA	R\$
												06 PARCELAS	R\$

*comarcas que tiveram alteração de área.

TÍTULO VI - DA ISENÇÃO PARCIAL DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA ÁREA EXCEDENTE	
Valor Mensal da Contraprestação até o 4º TA Retificação	R\$
Valor Mensal da Contraprestação acrescido no 5º TA referente ao acréscimo de área	-R\$
Novo Valor Mensal da Contraprestação	R\$ 39

TÍTULO V - DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS	
Valor Mensal Do Rateio até o 4º TA Retificação	R\$
Valor Mensal do Rateio acrescido no 5º TA referente acréscimo de área	R\$
Novo Valor Mensal do Rateio	R\$ 106
Novo Valor Mensal da Cessão	R\$ 145,1

NOTA EXPLICATIVA:

- Cálculos do acréscimo de área realizados pela área técnica, conforme Planilhas COGEP (Eventos SEI 6177497 e 6177501) e demais documentos integrantes do Processo SEI nº 0035388-20.2021.8.13.0024.

* A partir da assinatura do Termo Aditivo deve-se acrescentar o Valor Anual de R\$ 8.704,77, sendo R\$725,40 o Valor Mensal Acrescido referente à área acrescida do Fórum Lafayette.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 11/08/2021, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais**, em 22/09/2021, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6230834** e o código CRC **484A2B1A**.